

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, S/Nº
17455-000 - FERNÃO - S.P.

RESOLUÇÃO Nº 08/97
O CIDADÃO LAÉRCIO LEARDINI,
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FERNÃO, USANDO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Fernão a confeccionar placas em ferro fundido, visando a criação da Galerias dos Presidentes de Câmara e vereadores.

ARTIGO 2º - A referida placa não poderá ser inferior nem superior as medidas estabelecidas no parágrafo único deste Artigo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As medidas das placas para essa finalidade será de: 60 cm X 50 cm.

ARTIGO 3º - No início de cada mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernão, será confeccionada a referida placa, que deverá constar:

- a) - Período da Legislatura;
- b) - Nome do Presidente e demais membros da Mesa Diretora;
- c) - nome dos demais Vereadores.

ARTIGO 4º - Com a renúncia de qualquer Membro da Mesa Diretora, ou de qualquer vereador, ou por outro motivo, que o respectivo membro da Mesa ou Vereador, venha a ser substituído, será determinado pelo Presidente da Câmara em exercício a confecção de nova placa, que deverá obrigatoriamente constar:

- a) Período restante do mandato da Mesa Diretora;
- b) Nome do Presidente da Câmara e demais membros da Mesa Diretora, ou dos substituídos;
- c) nome do vereador substituído, quando for o caso;
- d) nome dos demais vereadores.

PARÁGRAFO ÚNICO- Somente será confeccionada nova placa se o Vereador ou Membro da Mesa, for substituído pelo restante do mandato da Legislatura, para o qual foi eleito.

ARTIGO 5º - Em virtude do Brasão do Município de Fernão ainda não ter sido elaborado, fica também autorizado o Senhor Presidente após a elaboração do mesmo, substituí-lo na respectiva placa.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 29 de abril de 1.997.


Terezinha Aparecida Julião Costa
RG. 8.609.821 - 1º. Secretário


Laércio Leardini
RG. 7.597.365 - Presidente da Câmara